



# DOCG

Ano 2024 • Edição 0179

# Diário Oficial de Campo Grande

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 001/2024 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia membro do Conselho Tutelar do Município de Campo Grande/RN, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ MARIA FERNANDES FILHO**, como membro Titular do Conselho Tutelar do Município de Campo Grande/RN, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 10 de janeiro de 2024.

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 002/2024 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia membro do Conselho Tutelar do Município de Campo Grande/RN, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ NILTON GONDIM FARIAS**, como membro Titular do Conselho Tutelar do Município de Campo

Grande/RN, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 10 de janeiro de 2024.

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 003/2024 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia membro do Conselho Tutelar do Município de Campo Grande/RN, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTÔNIO PEDRO DOS SANTOS FILHO**, como membro Titular do Conselho Tutelar do Município de Campo Grande/RN, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 10 de janeiro de 2024.

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 004/2024 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.



# DOCG

Ano 2024 • Edição 0179

# Diário Oficial de Campo Grande

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Nomeia membro do Conselho Tutelar do Município de Campo Grande/RN, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN**, no uso de suas atribuições legais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **ANTÔNIA MARIA DE OLIVEIRA**, como membro Titular do Conselho Tutelar do Município de Campo Grande/RN, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 10 de janeiro de 2024.

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
**Prefeito Municipal**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 005/2024 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia membro do Conselho Tutelar do Município de Campo Grande/RN, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN**, no uso de suas atribuições legais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **EMANOELLE GRACIELLY S. ARAÚJO**, como membro Titular do Conselho Tutelar do Município de Campo Grande/RN, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 10 de janeiro de 2024.

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
**Prefeito Municipal**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 006/2024 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia membro do Conselho Tutelar do Município de Campo Grande/RN, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN**, no uso de suas atribuições legais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **DANILSON NERI TEIXEIRA**, como membro Suplente do Conselho Tutelar do Município de Campo Grande/RN, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 10 de janeiro de 2024.

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
**Prefeito Municipal**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 007/2024 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia membro do Conselho Tutelar do Município de Campo Grande/RN, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN**, no uso de suas atribuições legais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:



# DOCG

Ano 2024 • Edição **0179**

# Diário Oficial de Campo Grande

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **EMANUELE KARINE F. C. E TAVARES**, como membro Suplente do Conselho Tutelar do Município de Campo Grande/RN, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 10 de janeiro de 2024.

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

### TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010801/2024

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, Caput, da Lei Federal 14.133/21 de 01 de Abril de 2021, e suas atualizações posteriores, para a contratação com a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 08.334.385/0001-35, cujo objeto é Prestação de serviço de abastecimento de água encanada destinado a manutenção das secretarias, sede da prefeitura municipal, praças, cemitério, escolas e unidades de saúde deste município de Campo Grande/RN durante o exercício de 2024, no valor total de **R\$ 98.728,00** (noventa e oito mil e setecentos e vinte e oito reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CAMPO GRANDE/RN, em 08 de Janeiro de 2024.

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

### TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010802/2024

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, Caput, da Lei Federal 14.133/21 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações posteriores, para a contratação com a COMPANHIA ENERGETICA DO

RIO GRANDE DO NORTE COSERN, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 08.324.196/0001-81, cujo objeto é Prestação do Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica destinado a manutenção das secretarias, sede da prefeitura municipal, praças, cemitério, escolas, unidades de saúde e iluminação pública deste município de Campo Grande/RN durante o exercício de 2024, no valor total de R\$ 960.890,00 (novecentos e sessenta mil e oitocentos e noventa reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CAMPO GRANDE/RN, em 08 de janeiro de 2024.

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

### TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010804/2023

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, Caput, da Lei Federal 14.133/21 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações posteriores, para a contratação com DEI - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 00.639.299/0001-29, cujo objeto é Prestação dos Serviços de Publicações dos atos oficiais do município de Campo Grande/RN. na imprensa oficial do Estado do Rio Grande do Norte no Período de Janeiro a Dezembro 2024, no valor total de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CAMPO GRANDE/RN, em 08 de janeiro de 2023.

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

### TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010803/2024

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, Caput, da Lei Federal 14.133/21 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações



# DOCG

Ano 2024 • Edição **0179**

# Diário Oficial de Campo Grande

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

posteriores, para a contratação com PR - IMPRENSA NACIONAL, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 04.196.645/0001-00, cujo objeto é Prestação dos Serviços de Publicações dos atos oficiais do município de Campo Grande/RN, na imprensa oficial da União no Período de Janeiro a Dezembro 2024, no valor total de **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CAMPO GRANDE/RN, em 08 de janeiro de 2024.

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**PROCESSO Nº 24010802/2023**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010802/2024**

O Município de Campo Grande/RN, através do seu agente de contratação designado pela portaria 209, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Prestação do Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica destinado a manutenção das secretarias, sede da prefeitura municipal, praças, cemitério, escolas, unidades de saúde e iluminação pública deste município de Campo Grande/RN durante o exercício de 2024.

**Contratado.....:** COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN, CNPJ/CPF sob o nº 08.324.196/0001-81,

**Valor.....:** R\$ 960.890,00 (novecentos e sessenta mil e oitocentos e noventa reais).

**Fundamento Legal...:** Art. 74, Caput, da Lei Federal 14.133/21 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações posteriores

Declaração de inexigibilidade de Licitação emitida pelo agente de contratação e ratificado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo, Prefeito Municipal.

CAMPO GRANDE/RN, em 08 de Janeiro de 2024.

**Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 209/2022

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**PROCESSO Nº 24010801/2024**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010801/2024**

O Município de Campo Grande/RN, através do seu agente de contratação designado pela portaria 209, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Prestação de serviço de abastecimento de água encanada destinado a manutenção das secretarias, sede da prefeitura municipal, praças, cemitério, escolas e unidades de saúde deste município de Campo Grande/RN durante o exercício de 2024.

**Contratado.....:** Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, CNPJ/CPF sob o nº 08.334.385/0001-35,

**Valor.....:** R\$ 98.728,00 (noventa e oito mil e setecentos e vinte e oito reais).

**Fundamento Legal...:** Art. 74, Caput, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de inexigibilidade de Licitação emitida pelo agente de contratação e ratificado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo, Prefeito Municipal.

CAMPO GRANDE/RN, em 08 de Janeiro de 2024.

**Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 209/2022

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**PROCESSO Nº 24010804/2023**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010804/2023**

O Município de Campo Grande/RN, através do seu agente de contratação designado pela portaria 209, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir::



# DOCG

Ano 2024 • Edição **0179**

# Diário Oficial de Campo Grande

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

**Objeto.....:** Prestação dos Serviços de Publicações dos atos oficiais do município de Campo Grande/RN, na imprensa oficial do Estado do Rio Grande do Norte, no Período de Janeiro a dezembro 2024.

**Contratado.....:** DEI - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA, CNPJ/CPF sob o nº 00.639.299/0001-29

**Valor.....:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais ).

**Fundamento Legal...:** Art. 74, Caput, da Lei Federal 14.133/21 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações posteriores

Declaração de inexigibilidade de Licitação emitida pelo agente de contratação e ratificado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo, Prefeito Municipal.

CAMPO GRANDE/RN, em 08 de Janeiro de 2024.

**Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 209/2022

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**PROCESSO Nº 24010803/2024**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**010803/2024**

O Município de Campo Grande/RN, através do seu agente de contratação designado pela portaria 209, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir::

**Objeto.....:** Prestação dos Serviços de Publicações dos atos oficiais do município de Campo Grande/RN, na imprensa oficial da União no Período de Janeiro a Dezembro 2024.

**Contratado.....:** PR - IMPRENSA NACIONAL, CNPJ/CPF sob o nº 04.196.645/0001-00.

**Valor.....:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

**Fundamento Legal...:** Art. 74, Caput, da Lei Federal 14.133/21 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Declaração de inexigibilidade de Licitação emitida pelo agente de contratação e ratificado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo, Prefeito Municipal.

CAMPO GRANDE/RN, em 08 de Janeiro de 2024.

**Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda**

**Agente de Contratação**  
**Portaria nº 209/2022**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Termo Aditivo ao Contrato nº 10502/2023 , conforme Inexigibilidade nº 10502/2023, que se celebram, de um lado, a **Secretaria Municipal de Assistência Social** e, do outro, a empresa ENILDA GONDIM DE OLIVEIRA SILVA.

### TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1

O Município de Campo Grande/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ-MF, Nº 14.797.859/0001-88, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. Israella Sinara Paula Gadelha, Secretária Municipal de Assistência Social, portadora do CPF nº 095.697.524-08, residente e domiciliada no Município de Campo Grande/RN, e do outro lado a Sra. ENILDA GONDIM DE OLIVEIRA SILVA, portadora do CPF nº 405.773.844-49, residente na RUA JOAQUIM LEAL PIMENTA, 59, CENTRO, CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59.680-000, têm entre si justo e contratado, devidamente vinculado da respectiva Inexigibilidade nº 10502/2023, aos seus Anexos e à proposta apresentada pelo (a) CONTRATADO (A), celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada a vigência contratual inicialmente prevista a partir do vencimento original, passando a vigor de 29 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024, visando a sua total eficácia, conforme – Inexigibilidade nº 10502/2023, podendo, no entanto, ser prorrogado por iguais sucessivos períodos, com base no art. 107, da Lei 14.133/2021, se os contratantes assim o concordarem.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** – Ficará às expensas da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento, em local de acesso ao Público.

**CLÁUSULA SEXTA** – O Foro da Comarca de Campo Grande/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.



# DOCG

Ano 2024 • Edição **0179**

# Diário Oficial de Campo Grande

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Campo Grande/RN, 29 de dezembro de 2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ-MF, Nº 14.797.859/0001-88  
**ISRAELLA SINARA PAULA GADELHA**  
CPF Nº 095.697.524-08

**ENILDA GONDIM DE OLIVEIRA SILVA**  
CPF Nº 405.773.844-49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Termo Aditivo ao Contrato nº 11601/2023, conforme Inexigibilidade nº 11601/2023, que se celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN**, e, do outro, a empresa **ALYSSON ALEXANDRE DE OLIVEIRA BEZERRA**.

### TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1

A **PREFEITURA DE CAMPO GRANDE/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.084.014/0001-42, sediado neste Município, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO**, brasileiro, casado, portadora do CPF sob o nº 170.034.584-20, residente e domiciliado na Praça João do Vale, s/n, centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **ALYSSON ALEXANDRE DE OLIVEIRA BEZERRA**, inscrita no CPF nº 067.583.424-41, sediada à Praça Coronel Pompeu Jácome, 172, Centro, CAMPO GRANDE/RN CEP:59680000, representada neste ato por **ALYSSON ALEXANDRE DE OLIVEIRA BEZERRA**, inscrito(a) no CPF nº 067.583.424-41, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, devidamente vinculado da respectiva **Inexigibilidade nº 11601/2023**, aos seus Anexos e à proposta apresentada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada a vigência contratual inicialmente prevista a partir do vencimento original, passando a vigor de 29 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024, visando a sua total eficácia, conforme – Inexigibilidade nº 11601/2023, podendo, no entanto, ser prorrogado por iguais sucessivos períodos, com base no art. 107, da Lei 14.133/2021, se os contratantes assim o concordarem.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes,

permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** – Ficará às expensas da **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste instrumento, em local de acesso ao Público.

**CLÁUSULA SEXTA** – O Foro da Comarca de Campo Grande/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Campo Grande/RN, 29 de dezembro de 2023

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**ALYSSON ALEXANDRE DE OLIVEIRA BEZERRA**  
CPF nº 067.583.424-41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Termo Aditivo ao Contrato nº 31002/2023, conforme Dispensa nº 30302/2023, que se celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN**, e, do outro, a empresa **SAMARA MARIA GENESIO**.

### TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1

A **PREFEITURA DE CAMPO GRANDE/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.084.014/0001-42, sediado neste Município, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO**, brasileiro, casado, portadora do CPF sob o nº 170.034.584-20, residente e domiciliado na Praça João do Vale, s/n, centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **SAMARA MARIA GENESIO**, inscrita no CPF nº 017.634.854-98, sediada à RUA JOÃO MARQUES LEAL, 95, ALTO DA CAPELA, CAMPO GRANDE/RN CEP:59680000, representada neste ato por **SAMARA MARIA GENESIO**, inscrito(a) no CPF nº 017.634.854-98, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, devidamente vinculado da respectiva **Dispensa nº 30302/2023**, aos seus Anexos e à proposta apresentada pelo



# DOCG

Ano 2024 • Edição **0179**

# Diário Oficial de Campo Grande

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

(a) **CONTRATADO (A)**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada a vigência contratual inicialmente prevista a partir do vencimento original, passando a vigor de 29 de dezembro de 2023 até 31 de outubro de 2024, visando a sua total eficácia, conforme – Dispensa nº 30302/2023, podendo, no entanto, ser prorrogado por iguais sucessivos períodos, com base no art. 107, da Lei 14.133/2021, se os contratantes assim o concordarem.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** – Ficarão às expensas da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento, em local de acesso ao Público.

**CLÁUSULA SEXTA** – O Foro da Comarca de Campo Grande/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Campo Grande/RN, 29 de dezembro de 2023

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**SAMARA MARIA GENESIO**  
**CPF nº 017.634.854-98**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Termo Aditivo ao Contrato nº 10506/2023, conforme Inexigibilidade nº 10506/2023, que se celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE/RN**, e, do outro, a empresa **ANTONIA MICYLENE VIEIRA**.

**TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 11.344.210/0001-13, sediado neste Município, representada neste ato por sua Gestora a Sra. **Liliana Bezerra De Almeida**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 022.749.504-74, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Sra **ANTONIA MICYLENE VIEIRA**, inscrita no CPF nº 037.633.704-47, com residência na Rua Coronel Antônio Melo, s/n, Campo Grande/RN, CEP, 59680-000, representada neste ato por **ANTONIA MICYLENE VIEIRA**, inscrito(a) no CPF nº 037.633.704-47, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, devidamente vinculado da respectiva **Inexigibilidade nº 10506/2023**, aos seus Anexos e à proposta apresentada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada a vigência contratual inicialmente prevista a partir do vencimento original, passando a vigor de 29 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024, visando a sua total eficácia, conforme – Inexigibilidade nº 10506/2023, podendo, no entanto, ser prorrogado por iguais sucessivos períodos, com base no art. 107, da Lei nº. 14.133/21, se os contratantes assim o concordarem.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão com recursos orçamentários da contratante no corrente ano

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** – Ficarão às expensas da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento, em local de acesso ao Público.

**CLÁUSULA SEXTA** – O Foro da Comarca de Campo Grande/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Campo Grande/RN, 29 de dezembro de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE/RN**,  
**CNPJ/MF nº 11.344.210/0001-13**  
**Liliana Bezerra De Almeida**  
**CPF nº 022.749.504-74**

**ANTONIA MICYLENE VIEIRA**  
**CPF nº 037.633.704-47**



# DOCG

Ano 2024 • Edição **0179**

# Diário Oficial de Campo Grande

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Termo Aditivo ao Contrato nº 30104/2022, conforme Pregão Eletrônico nº 32/2022, que se celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN**, e, do outro, a empresa **STELISON JAIME DA SILVA VALE**.

#### TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1/2023

A **PREFEITURA DE CAMPO GRANDE/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.084.014/0001-42, sediado neste Município, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO**, brasileiro, casado, portadora do CPF sob o nº 170.034.584-20, residente e domiciliado na Praça João do Vale, s/n, centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **STELISON JAIME DA SILVA VALE**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.537.990/0001-95, sediada à R ANTONIO MOTA DA SILVA, 0, SANTA DELMIRA, Mossoró - RN/RN CEP:59615250, representada neste ato por **STELISON JAIME DA SILVA VALE**, inscrito(a) no CPF nº 016.653.794-21, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, devidamente vinculado da respectiva **Pregão Eletrônico nº 32/2022**, aos seus Anexos e à proposta apresentada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada a vigência contratual inicialmente prevista a partir do vencimento original, passando a vigor de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, visando a sua total eficácia, conforme – Pregão Eletrônico nº 32/2022, podendo, no entanto, ser prorrogado por iguais sucessivos períodos, com base no art. 57, da Lei nº 8.666/93, se os contratantes assim o concordarem.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** – Ficarà às expensas da **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste instrumento, em local de acesso ao Público.

**CLÁUSULA SEXTA** – O Foro da Comarca de Campo Grande/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Campo Grande/RN, 01 de março de 2023 29/12/2023 29 de dezembro de 2023

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**STELISON JAIME DA SILVA VALE**  
STELISON JAIME DA SILVA VALE  
CPF nº 016.653.794-21

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Termo Aditivo ao Contrato nº 71002/2022, conforme Tomada de Preço nº 5/2022, que se celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN**, e, do outro, a empresa **CAMPO EMPREENDIMENTOS LTDA**.

#### TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1

A **PREFEITURA DE CAMPO GRANDE/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.084.014/0001-42, sediado neste Município, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO**, brasileiro, casado, portadora do CPF sob o nº 170.034.584-20, residente e domiciliado na Praça João do Vale, s/n, centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CAMPO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.862.053/0001-63, sediada à ROD RN 118, KM 06, 0, pedrinhas, IPANGUACU/RN CEP:59508000, representada neste ato por **JEILSON MOURA CAVALCANTE**, inscrito(a) no CPF nº 058.746.734-74, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, devidamente vinculado da respectiva **Tomada de Preço nº 5/2022**, aos seus Anexos e à proposta apresentada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada a vigência contratual inicialmente prevista a partir do vencimento original, passando a vigor de 29 de dezembro de 2023 até 31 de julho de 2024, visando a sua total eficácia, conforme – Tomada de Preço nº 5/2022, podendo, no entanto, ser prorrogado por iguais sucessivos períodos, com base no art. 57, da Lei nº 8.666/93, se os contratantes assim o concordarem.



# DOCG

Ano 2024 • Edição **0179**

# Diário Oficial de Campo Grande

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** – Ficará às expensas da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento, em local de acesso ao Público.

**CLÁUSULA SEXTA** – O Foro da Comarca de Campo Grande/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Campo Grande/RN, 29 de dezembro de 2023

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**CAMPO EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**JEILSON MOURA CAVALCANTE**  
**CPF nº 058.746.734-74**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Termo Aditivo ao Contrato nº 71901/2023, conforme Dispensa nº 71402/2023, que se celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN**, e, do outro, a empresa **LOC MAIS LOCACOES E SERVICOS LTDA**.

### TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1

A **PREFEITURA DE CAMPO GRANDE/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.084.014/0001-42, sediado neste Município, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO**, brasileiro, casado, portadora do CPF sob o nº 170.034.584-20, residente e domiciliado na Praça João do Vale, s/n, centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LOC MAIS LOCACOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 35.652.700/0001-45, sediada à R HOMERO JUSTINO, 15 \*\*\*\*\* AEROPORTO, MOSSORO/RN CEP:59607364, representada neste ato por **BRUNO CEZAR GOMES**

**FERREIRA**, inscrito(a) no CPF nº 050.028.224-28, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, devidamente vinculado da respectiva **Dispensa nº 71402/2023**, aos seus Anexos e à proposta apresentada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada a vigência contratual inicialmente prevista a partir do vencimento original, passando a vigor de 29 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024, visando a sua total eficácia, conforme – Dispensa nº 71402/2023, podendo, no entanto, ser prorrogado por iguais sucessivos períodos, com base no art. 107, da Lei 14.133/2021, se os contratantes assim o concordarem.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** – Ficará às expensas da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento, em local de acesso ao Público.

**CLÁUSULA SEXTA** – O Foro da Comarca de Campo Grande/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Campo Grande/RN, 29 de dezembro de 2023

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**LOC MAIS LOCACOES E SERVICOS LTDA**  
**BRUNO CEZAR GOMES FERREIRA**  
**CPF nº 050.028.224-28**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Termo Aditivo ao Contrato nº 30102/2023, conforme Inexigibilidade nº 30102/2023, que se celebram, de um lado, a **PREFEITURA**



# DOCG

Ano 2024 • Edição **0179**

# Diário Oficial de Campo Grande

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, e, do outro, a empresa DIMAS ALVES VIEIRA DE MELO.

### TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1/2023

A **PREFEITURA DE CAMPO GRANDE/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.084.014/0001-42, sediada neste Município, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO**, brasileiro, casado, portadora do CPF sob o nº 170.034.584-20, residente e domiciliado na Praça João do Vale, s/n, centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **DIMAS ALVES VIEIRA DE MELO**, inscrita no CPF nº 219.860.884-72, sediada à RUA ANTONIO VERAS, 0 CASA, CENTRO, CAMPO GRANDE/RN CEP:59680000, representada neste ato por DIMAS ALVES VIEIRA DE MELO, inscrito(a) no CPF nº 219.860.884-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, devidamente vinculado da respectiva **Inexigibilidade nº 30102/2023**, aos seus Anexos e à proposta apresentada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada a vigência contratual inicialmente prevista a partir do vencimento original, passando a vigor de 29 de dezembro de 2023 até 31 de outubro de 2024, visando a sua total eficácia, conforme – Inexigibilidade nº 30102/2023, podendo, no entanto, ser prorrogado por iguais sucessivos períodos, com base no art. 107, da Lei 14.133/2021, se os contratantes assim o concordarem.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** – Ficará às expensas da **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste instrumento, em local de acesso ao Público.

**CLÁUSULA SEXTA** – O Foro da Comarca de Campo Grande/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Campo Grande/RN, 29 de dezembro de 2023

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**DIMAS ALVES VIEIRA DE MELO**  
**CPF nº 219.860.884-72**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Termo Aditivo ao Contrato nº 102501/2023, conforme Dispensa nº 102401/2023, que se celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN**, e, do outro, a empresa **INSTITUTO POTIGUAR DE CULTURA E CIDADANIA**.

### TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1/2023

A **PREFEITURA DE CAMPO GRANDE/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.084.014/0001-42, sediada neste Município, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO**, brasileiro, casado, portadora do CPF sob o nº 170.034.584-20, residente e domiciliado na Praça João do Vale, s/n, centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **INSTITUTO POTIGUAR DE CULTURA E CIDADANIA**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.295.195/0001-19, sediada à R EUNI GURGEL FILHO, 118 \*\*\*\*\* ONEZIMO MAIA, JANDUIS/RN CEP:59690000, representada neste ato por LINDEMBERG DA SILVA BEZERRA, inscrito(a) no CPF nº 009.990.684-82, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, devidamente vinculado da respectiva **Dispensa nº 102401/2023**, aos seus Anexos e à proposta apresentada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada a vigência contratual inicialmente prevista a partir do vencimento original, passando a vigor de 29 de dezembro de 2023 até 30 de abril de 2024, visando a sua total eficácia, conforme – Dispensa nº 102401/2023, podendo, no entanto, ser prorrogado por iguais sucessivos períodos, com base no art. 107, da Lei 14.133/2021, se os contratantes assim o concordarem.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão com recursos orçamentários da contratante assim classificados:



# DOCG

Ano 2024 • Edição **0179**

# Diário Oficial de Campo Grande

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** – Ficará às expensas da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento, em local de acesso ao Público.

**CLÁUSULA SEXTA** – O Foro da Comarca de Campo Grande/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Campo Grande/RN, 29 de dezembro de 2023

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**INSTITUTO POTIGUAR DE CULTURA E CIDADANIA**  
**LINDEMBERG DA SILVA BEZERRA**  
**CPF nº 009.990.684-82**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Termo Aditivo ao Contrato nº 11204/2023, conforme Inexigibilidade nº 11204/2023, que se celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e, do outro, a empresa **ANTONIA ADONES DE FREITAS COSTA**.

### TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1

O Município de Campo Grande/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ-MF, Nº 14.797.859/0001-88, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Sra. Israella Sinara Paula Gadelha, Secretária Municipal de Assistência Social, portadora do CPF nº 095.697.524-08, residente e domiciliada no Município de Campo Grande/RN, e do outro lado a Sr. **ANTONIA ADONES DE FREITAS COSTA**, portadora do CPF nº 703.865.014-91, residente na RUA MAJOR PAULA MOREIRA, 761, BARRO VERMELHO, NATAL/RN, CEP: 59.030-500, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, devidamente vinculado da respectiva **Inexigibilidade nº 11204/2023**, aos seus Anexos e à proposta apresentada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada a vigência contratual inicialmente prevista a partir do vencimento original, passando a vigor de 29 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024, visando a sua total

eficácia, conforme – Inexigibilidade nº 11204/2023, podendo, no entanto, ser prorrogado por iguais sucessivos períodos, com base no art. 107, da Lei 14.133/2021, se os contratantes assim o concordarem.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** – Ficará às expensas da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento, em local de acesso ao Público.

**CLÁUSULA SEXTA** – O Foro da Comarca de Campo Grande/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Campo Grande/RN, 29 de dezembro de 2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ (MF) 14.797.859/0001-88**  
**CONTRATANTE**

**ANTONIA ADONES DE FREITAS COSTA**  
**CPF nº 703.865.014-91**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Termo Aditivo ao Contrato nº 11201/2023, conforme Inexigibilidade nº 11201/2023, que se celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN**, e, do outro, a empresa Ana Katarina Freitas Holanda da Silva Cardoso.

### TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1

A **PREFEITURA DE CAMPO GRANDE/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.084.014/0001-42, sediado neste Município, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO**, brasileiro, casado, portadora do CPF sob o nº 170.034.584-20, residente e domiciliado na Praça João do Vale, s/n,



# DOCG

Ano 2024 • Edição **0179**

# Diário Oficial de Campo Grande

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **Ana Katarina Freitas Holanda da Silva Cardoso**, inscrita no CPF nº 852.761.544-49, sediada à Travessa Fernando Antonio de Oliveira Freitas, 1, centro, CAMPO GRANDE/RN CEP:59680000, representada neste ato por Ana Katarina Freitas Holanda da Silva Cardoso, inscrito(a) no CPF nº 852.761.544-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, devidamente vinculado da respectiva **Inexigibilidade nº 11201/2023**, aos seus Anexos e à proposta apresentada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada a vigência contratual inicialmente prevista a partir do vencimento original, passando a vigor de 29 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024, visando a sua total eficácia, conforme – **Inexigibilidade nº 11201/2023**, podendo, no entanto, ser prorrogado por iguais sucessivos períodos, com base no art. 107, da Lei 14.133/2021, se os contratantes assim o concordarem.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** – Ficarão às expensas da **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste instrumento, em local de acesso ao Público.

**CLÁUSULA SEXTA** – O Foro da Comarca de Campo Grande/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Campo Grande/RN, 29 de dezembro de 2023

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**Ana Katarina Freitas Holanda da Silva Cardoso**  
**CPF nº 852.761.544-49**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Termo Aditivo ao Contrato nº 41702/2023, conforme **Inexigibilidade nº 41201/2023**, que se celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN**, e, do outro, a empresa **MÁXIMO EUGENIO DE MEDEIROS**.

### TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1

A **PREFEITURA DE CAMPO GRANDE/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.084.014/0001-42, sediado neste Município, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO**, brasileiro, casado, portadora do CPF sob o nº 170.034.584-20, residente e domiciliado na Praça João do Vale, s/n, centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **MÁXIMO EUGENIO DE MEDEIROS**, inscrita no CPF nº 085.651.804-25, sediada à PRAÇA CORONEL POMPEU JÁCOME, 182, CENTRO, CAMPO GRANDE/RN CEP:59680000, representada neste ato por **MÁXIMO EUGENIO DE MEDEIROS**, inscrito(a) no CPF nº 085.651.804-25, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, devidamente vinculado da respectiva **Inexigibilidade nº 41201/2023**, aos seus Anexos e à proposta apresentada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada a vigência contratual inicialmente prevista a partir do vencimento original, passando a vigor de 29 de dezembro de 2023 até 30 de setembro de 2024, visando a sua total eficácia, conforme – **Inexigibilidade nº 41201/2023**, podendo, no entanto, ser prorrogado por iguais sucessivos períodos, com base no art. 107, da Lei 14.133/2021, se os contratantes assim o concordarem.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** – Ficarão às expensas da **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste instrumento, em local de acesso ao Público.

**CLÁUSULA SEXTA** – O Foro da Comarca de Campo Grande/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.



# DOCG

Ano 2024 • Edição **0179**

# Diário Oficial de Campo Grande

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Campo Grande/RN, 29 de dezembro de 2023

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**MÁXIMO EUGENIO DE MEDEIROS**  
**CPF nº 085.651.804-25**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Termo Aditivo ao Contrato nº 12501/2023, conforme Dispensa nº 12502/2023, que se celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN**, e, do outro, a empresa **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS**.

### TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1

A **PREFEITURA DE CAMPO GRANDE/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.084.014/0001-42, sediado neste Município, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO**, brasileiro, casado, portadora do CPF sob o nº 170.034.584-20, residente e domiciliado na Praça João do Vale, s/n, centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS**, inscrita no CNPJ/MF nº 06.050.403/0001-21, sediada à R JOAO CELSO FILHO, 1075 \*\*\*\*\* , SAO JOAO, ASSU/RN CEP:59650000, representada neste ato por **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS**, inscrito(a) no CPF nº 009.044.054-43, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, devidamente vinculado da respectiva **Dispensa nº 12502/2023**, aos seus Anexos e à proposta apresentada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada a vigência contratual inicialmente prevista a partir do vencimento original, passando a vigor de 29 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024, visando a sua total eficácia, conforme – Dispensa nº 12502/2023, podendo, no entanto, ser prorrogado por iguais sucessivos períodos, com base no art. 107, da Lei 14.133/2021, se os contratantes assim o concordarem.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** – Ficará às expensas da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento, em local de acesso ao Público.

**CLÁUSULA SEXTA** – O Foro da Comarca de Campo Grande/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Campo Grande/RN, 29 de dezembro de 2023

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**KEILLA TAISE LOPES DE MATOS**  
**KEILLA TAISE LOPES DE MATOS**  
**CPF nº 009.044.054-43**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Termo Aditivo ao Contrato nº 11301/2023, conforme Inexigibilidade nº 11301/2023, que se celebram, de um lado, a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, e, do outro, a empresa **ANTONIO GUEDES LOPES DE SOUSA**.

### TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1

O Município de Campo Grande/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ-MF, Nº 14.797.859/0001-88, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Sra. **Israella Sinara Paula Gadelha**, Secretária Municipal de Assistência Social, portadora do CPF nº 095.697.524-08, residente e domiciliada no Município de Campo Grande/RN, e do outro lado o Sr. **ANTONIO GUEDES LOPES DE SOUSA**, portadora do CPF nº 757.097.755-68, residente na RUA PEDRO LEAL PIMENTA, 585, ALTO DA ESPERANÇA, CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59.680-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, devidamente vinculado da respectiva **Inexigibilidade nº 11301/2023**, aos seus Anexos e à proposta apresentada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada a vigência contratual inicialmente prevista a partir do vencimento original, passando a vigor de 29 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024, visando a sua total



# DOCG

Ano 2024 • Edição **0179**

# Diário Oficial de Campo Grande

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

eficácia, conforme – Inexigibilidade nº 11301/2023, podendo, no entanto, ser prorrogado por iguais sucessivos períodos, com base no art. 107, da Lei 14.133/2021, se os contratantes assim o concordarem.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** – Ficará às expensas da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento, em local de acesso ao Público.

**CLÁUSULA SEXTA** – O Foro da Comarca de Campo Grande/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Campo Grande/RN, 29 de dezembro de 2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ (MF) 14.797.859/0001-88  
CONTRATANTE

**ANTONIO GUEDES LOPES DE SOUSA**  
CPF nº 757.097.755-68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Termo Aditivo ao Contrato nº 30103/2023, conforme Pregão Eletrônico nº 32/2022, que se celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN**, e, do outro, a empresa **METODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA**.

### TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1

A **PREFEITURA DE CAMPO GRANDE/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.084.014/0001-42, sediado neste Município, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO**, brasileiro, casado, portadora do CPF sob o nº 170.034.584-20, residente e domiciliado na Praça João do Vale, s/n,

centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **METODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.393.557/0001-81, sediada à R JOSE SOARES FILHO, 51 SALA 03, DOUTOR SEBASTIAO MALTEZ FERNAN, CARAUBAS/RN CEP:59780000, representada neste ato por **ATELSON CLEMENTINO**, inscrito(a) no CPF nº 028.673.764-75, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, devidamente vinculado da respectiva **Pregão Eletrônico nº 32/2022**, aos seus Anexos e à proposta apresentada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada a vigência contratual inicialmente prevista a partir do vencimento original, passando a vigor de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, visando a sua total eficácia, conforme – Pregão Eletrônico nº 32/2022, podendo, no entanto, ser prorrogado por iguais sucessivos períodos, com base no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, se os contratantes assim o concordarem.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** – Ficará às expensas da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento, em local de acesso ao Público.

**CLÁUSULA SEXTA** – O Foro da Comarca de Campo Grande/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Campo Grande/RN, 29 de dezembro de 2023

**FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**METODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA**  
**ATELSON CLEMENTINO**  
CPF Nº 028.673.764-75



# DOCG

Ano 2024 • Edição **0179**

# Diário Oficial de Campo Grande

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Termo Aditivo ao Contrato nº 31001/2023, conforme Dispensa nº 30301/2023, que se celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN**, e, do outro, a empresa **MARIA MISSILANE ESTÁCIO DE ARAÚJO**.

#### TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1

A **PREFEITURA DE CAMPO GRANDE/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.084.014/0001-42, sediado neste Município, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO**, brasileiro, casado, portadora do CPF sob o nº 170.034.584-20, residente e domiciliado na Praça João do Vale, s/n, centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **MARIA MISSILANE ESTÁCIO DE ARAÚJO**, inscrita no CPF: nº 700.493.674-04, sediada à RUA MARIA REGINA DAS DORES, 4, CENTRO, TRIUNFO POTIGUAR/RN CEP:59685000, representada neste ato por **MARIA MISSILANE ESTÁCIO DE ARAÚJO**, inscrito(a) no CPF nº 700.493.674-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, devidamente vinculado da respectiva **Dispensa nº 30301/2023**, aos seus Anexos e à proposta apresentada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada a vigência contratual inicialmente prevista a partir do vencimento original, passando a vigor de 29 de dezembro de 2023 até 31 de outubro de 2024, visando a sua total eficácia, conforme – Dispensa nº 30301/2023, podendo, no entanto, ser prorrogado por iguais sucessivos períodos, com base no art. 107, da Lei 14.133/2021, se os contratantes assim o concordarem.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** – Ficará às expensas da **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste instrumento, em local de acesso ao Público.

**CLÁUSULA SEXTA** – O Foro da Comarca de Campo Grande/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Campo Grande/RN, 29 de dezembro de 2023

**FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**MARIA MISSILANE ESTÁCIO DE ARAÚJO**  
**CPF Nº 700.493.674-04**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Termo Aditivo ao Contrato nº 11101/2023, conforme Dispensa nº 11101/2023, que se celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN**, e, do outro, a empresa **SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA**.

#### TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1

A **PREFEITURA DE CAMPO GRANDE/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.084.014/0001-42, sediado neste Município, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO**, brasileiro, casado, portadora do CPF sob o nº 170.034.584-20, residente e domiciliado na Praça João do Vale, s/n, centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.603.971/0001-91, sediada à R INDEPENDENCIA, 0, CENTRO, Pau dos Ferros - RN/RN CEP:59900000, representada neste ato por Ivonzélio leite Nunes, inscrito(a) no CPF nº 055.604.814-83, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, devidamente vinculado da respectiva **Dispensa nº 11101/2023**, aos seus Anexos e à proposta apresentada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada a vigência contratual inicialmente prevista a partir do vencimento original, passando a vigor de 29 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024, visando a sua total eficácia, conforme – Dispensa nº 11101/2023, podendo, no entanto, ser prorrogado por iguais sucessivos períodos, com base no art. 107, da Lei 14.133/2021, se os contratantes assim o concordarem.



# DOCG

Ano 2024 • Edição **0179**

# Diário Oficial de Campo Grande

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** – Ficará às expensas da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento, em local de acesso ao Público.

**CLÁUSULA SEXTA** – O Foro da Comarca de Campo Grande/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Campo Grande/RN, 29 de dezembro de 2023

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA**

**Ivonzélio leite Nunes**  
**CPF nº 055.604.814-83**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Termo Aditivo ao Contrato nº 90101/2023, conforme Concorrência Eletrônica nº 1/2023, que se celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN**, e, do outro, a empresa **RENASCENCA EMPREENDIMENTOS EIRELI**.

### TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1

A **PREFEITURA DE CAMPO GRANDE/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.084.014/0001-42, sediado neste Município, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO**, brasileiro, casado, portadora do CPF sob o nº 170.034.584-20, residente e domiciliado na Praça João do Vale, s/n, centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RENASCENCA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.487.196/0001-00, sediada à R MONSENHOR JULIO ALVES BEZERRA, 0, CENTRO, Açú - RN/RN CEP:59650000,

representada neste ato por **EVILACIO FREIRE DA SILVA BEZERRA**, inscrito(a) no CPF nº 009.121.514-55, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, devidamente vinculado da respectiva **Concorrência Eletrônica nº 1/2023**, aos seus Anexos e à proposta apresentada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada a vigência contratual inicialmente prevista a partir do vencimento original, passando a vigor de 29 de dezembro de 2023 até 30 de abril de 2024, visando a sua total eficácia, conforme – Concorrência Eletrônica nº 1/2023, podendo, no entanto, ser prorrogado por iguais sucessivos períodos, na Lei nº 14.113/2021, se os contratantes assim o concordarem.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** – Ficará às expensas da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento, em local de acesso ao Público.

**CLÁUSULA SEXTA** – O Foro da Comarca de Campo Grande/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Campo Grande/RN, 29 de dezembro de 2023

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**RENASCENCA EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
**EVILACIO FREIRE DA SILVA BEZERRA**  
**CPF nº 009.121.514-55**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Termo Aditivo ao Contrato nº 11901/2023, conforme Dispensa nº 11901/2023, que se celebram, de um lado, a **PREFEITURA**



# DOCG

Ano 2024 • Edição 0179

# Diário Oficial de Campo Grande

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, e, do outro, a empresa R & L REPRESENTACOES E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA.

### TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3

A **PREFEITURA DE CAMPO GRANDE/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.084.014/0001-42, sediada neste Município, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIERA DE MELO**, brasileiro, casado, portadora do CPF sob o nº 170.034.584-20, residente e domiciliado na Praça João do Vale, s/n, centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **R & L REPRESENTACOES E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 34.834.634/0001-61, sediada à R ALICE AZEVEDO, 187 COND PARQUE DOS RIOS BLOCO E APT 202, CAPIM MACIO, NATAL/RN CEP:59080015, representada neste ato por **ISABELLE CATARINE REIS LIMA**, inscrito(a) no CPF nº 102.070.254-01, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, devidamente vinculado da respectiva **Dispensa nº 11901/2023**, aos seus Anexos e à proposta apresentada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada a vigência contratual inicialmente prevista a partir do vencimento original, passando a vigor de 29 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024, visando a sua total eficácia, conforme – Dispensa nº 11901/2023, podendo, no entanto, ser prorrogado por iguais sucessivos períodos, com base no art. 107, da Lei 14.133/2021, se os contratantes assim o concordarem.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** – Ficará às expensas da **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste instrumento, em local de acesso ao Público.

**CLÁUSULA SEXTA** – O Foro da Comarca de Campo Grande/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Campo Grande/RN, 29 de dezembro de 2023

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**R & L REPRESENTACOES E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA**

**ISABELLE CATARINE REIS LIMA**  
**CPF nº 102.070.254-01**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Termo Aditivo ao Contrato nº 11801/2023, conforme Dispensa nº 11801/2023, que se celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN**, e, do outro, a empresa **SERGIO PEREIRA DE SOUZA - ME**.

### TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1

A **PREFEITURA DE CAMPO GRANDE/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.084.014/0001-42, sediada neste Município, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIERA DE MELO**, brasileiro, casado, portadora do CPF sob o nº 170.034.584-20, residente e domiciliado na Praça João do Vale, s/n, centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SERGIO PEREIRA DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.273.041/0001-78, sediada à PRAÇA UBALDO FERNANDES NETO, 198, CENTRO, CARAUBAS/RN CEP:59780000, representada neste ato por **SERGIO PEREIRA DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF nº 035.912.514-02, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, devidamente vinculado da respectiva **Dispensa nº 11801/2023**, aos seus Anexos e à proposta apresentada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada a vigência contratual inicialmente prevista a partir do vencimento original, passando a vigor de 29 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024, visando a sua total eficácia, conforme – Dispensa nº 11801/2023, podendo, no entanto, ser prorrogado por iguais sucessivos períodos, com base no art. 107, da Lei 14.133/2021, se os contratantes assim o concordarem.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão com recursos orçamentários da contratante assim classificados:



# DOCG

Ano 2024 • Edição **0179**

# Diário Oficial de Campo Grande

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** – Ficará às expensas da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento, em local de acesso ao Público.

**CLÁUSULA SEXTA** – O Foro da Comarca de Campo Grande/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Campo Grande/RN, 29 de dezembro de 2023

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**SERGIO PEREIRA DE SOUZA - ME**  
**SERGIO PEREIRA DE SOUSA**  
**CPF nº 035.912.514-02**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Termo Aditivo ao Contrato nº 11302/2023, conforme Inexigibilidade nº 11302/2023, que se celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN**, e, do outro, a empresa **FRANCISCO JUNIOR DE BRITO**.

### TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1

A **PREFEITURA DE CAMPO GRANDE/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.084.014/0001-42, sediado neste Município, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO**, brasileiro, casado, portadora do CPF sob o nº 170.034.584-20, residente e domiciliado na Praça João do Vale, s/n, centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **FRANCISCO JUNIOR DE BRITO**, inscrita no CPF nº 877.162.084-20, sediada à FAZ. ARIOZA, 110, CENTRO, CAMPO GRANDE/RN CEP:5968000, representada neste ato por **FRANCISCO JUNIOR DE BRITO**, inscrito(a) no CPF nº 877.162.084-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, devidamente vinculado da respectiva **Inexigibilidade nº 11302/2023**, aos seus Anexos e à proposta apresentada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada a vigência contratual inicialmente prevista a partir do vencimento original, passando a vigor de

29 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024, visando a sua total eficácia, conforme – Inexigibilidade nº 11302/2023, podendo, no entanto, ser prorrogado por iguais sucessivos períodos, com base no art. 107, da Lei 14.133/2021, se os contratantes assim o concordarem.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** – Ficará às expensas da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento, em local de acesso ao Público.

**CLÁUSULA SEXTA** – O Foro da Comarca de Campo Grande/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Campo Grande/RN, 29 de dezembro de 2023

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**FRANCISCO JUNIOR DE BRITO**  
**CPF nº 877.162.084-20**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Termo Aditivo ao Contrato nº 21004/2023, conforme Dispensa nº 21005/2023, que se celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN**, e, do outro, a empresa **ANTONIO ALVES COSTA**.

### TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1

A **PREFEITURA DE CAMPO GRANDE/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.084.014/0001-42, sediado neste Município, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO**, brasileiro, casado, portadora do CPF sob o nº 170.034.584-20, residente e domiciliado na Praça João do Vale, s/n, centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a



# DOCG

Ano 2024 • Edição **0179**

# Diário Oficial de Campo Grande

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

empresa **ANTONIO ALVES COSTA**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.607.861/0001-35, sediada à R MONSENHOR JOSE AYRES, 557 SALA A, ABOLICAO 4, MOSSORO/RN CEP:59614170, representada neste ato por ANTONIO ALVES COSTA, inscrito(a) no CPF nº 663.787.534-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, devidamente vinculado da respectiva **Dispensa nº 21005/2023**, aos seus Anexos e à proposta apresentada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada a vigência contratual inicialmente prevista a partir do vencimento original, passando a vigor de 29 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024, visando a sua total eficácia, conforme – Dispensa nº 21005/2023, podendo, no entanto, ser prorrogado por iguais sucessivos períodos, com base no art. 107, da Lei 14.133/2021, se os contratantes assim o concordarem.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** – Ficará às expensas da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento, em local de acesso ao Público.

**CLÁUSULA SEXTA** – O Foro da Comarca de Campo Grande/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Campo Grande/RN, 29 de dezembro de 2023

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**ANTONIO ALVES COSTA**  
**ANTONIO ALVES COSTA**  
**CPF nº 663.787.534-15**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Termo Aditivo ao Contrato nº 110301/2022, conforme Pregão Eletrônico nº 44/2022, que se celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN**, e, do outro, a empresa **A K DA SILVA CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES**.

### TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1

A **PREFEITURA DE CAMPO GRANDE/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.084.014/0001-42, sediado neste Município, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIERA DE MELO**, brasileiro, casado, portadora do CPF sob o nº 170.034.584-20, residente e domiciliado na Praça João do Vale, s/n, centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **A K DA SILVA CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES**, inscrita no CNPJ/MF nº 20.157.406/0001-90, sediada à R VEREADOR JOSE BEZERRA DE SA, 0, BELA VISTA, Açú - RN/RN CEP:59650000, representada neste ato por ANA KALINE DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF nº 011.180.324-11, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, devidamente vinculado da respectiva **Pregão Eletrônico nº 44/2022**, aos seus Anexos e à proposta apresentada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada a vigência contratual inicialmente prevista a partir do vencimento original, passando a vigor de 02 de janeiro de 2024 até 31 de outubro de 2024, visando a sua total eficácia, conforme – Pregão Eletrônico nº 44/2022, podendo, no entanto, ser prorrogado por iguais sucessivos períodos, com base no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, se os contratantes assim o concordarem.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** – Ficará às expensas da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento, em local de acesso ao Público.

**CLÁUSULA SEXTA** – O Foro da Comarca de Campo Grande/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.



**DOCG**

Ano 2024 • Edição **0179**

# Diário Oficial de Campo Grande

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Campo Grande/RN, 29 de dezembro de 2023

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**A K DA SILVA CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES**  
**ANA KALINE DA SILVA RODRIGUES**  
**CPF nº 011.180.324-11**



**DOCG**

Ano 2024 • Edição **0179**

# Diário Oficial de Campo Grande

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

## EXPEDIENTE

**DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE, ESTA É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 467/2023 COORDENADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO  
PREFEITO DE CAMPO GRANDE/RN

ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS

### ENDEREÇO:

RUA ANTONIO VERAS, 065 - CENTRO - CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59680-000, FONE: 84 33622900  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.campogrande.rn.gov.br/diario.php](http://www.campogrande.rn.gov.br/diario.php)